

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023**

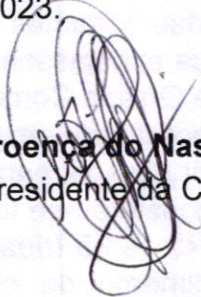
Ao 01º de março de dois e vinte e três, na cidade de Dourados/MS, na sala de reuniões da Cooperativa Cergrand, situado à Av. Marcelino Pires, 3.717 CEP 79830-001, reuniram-se, a partir das 14 horas (horário local), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Luan Proença do Nascimento – Presidente e pregoeiro do certame bem como os membros Andressa de Oliveira Vargas e Lucas Coutinho Rodrigues, encarregados nos termos legais para dirigir e julgar o certame licitatório do Pregão Presencial 003/2023, com o objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de *coffee break* para as atividades realizadas pelo SESCOOP/MS, no município de Dourados/MS, selecionando a melhor proposta - tipo MENOR PREÇO. Dando início aos trabalhos, a CPL recebeu o envelope “A” Proposta de Preço e “B” Documentos de Habilitação, constatando estarem todos devidamente lacrados e sem violações, sem apresentar irregularidade nos mesmos procedeu ao credenciamento das três licitantes presentes no certame: Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA, CNPJ: 14.332.582/0001-18, representada por procuradora/proprietária a Sra. Maurem Franceschini Matos, RG: 1198798 SEJUSP/MS, CPF: 975.054.041-72, Campos e Eventos e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 21.632.366/0001-53, representada por procurador pelo Sr. Edgar Gomes Ecurra, RG: 1053968 SEJUSP/MS, CPF: 012.983.531-57 e TCO Panificadora LTDA, CNPJ: 10.299.939/0001-52, representada por procuração pelo Sr. João Rodrigues de Oliveira, RG: 478930 SEJUSP/MS, CPF: 456.491.971-72. O Pregoeiro coletou a assinatura de todos os presentes nos envelopes A e B. Dando continuidade ao certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Sr. Luan Proença do Nascimento providenciou a abertura dos envelopes “Proposta” das licitantes e passou os documentos para vistoria dos presentes, solicitando que apostassem seu visto em todos os documentos. Conferida a proposta da licitante Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA, constatou-se ter atendido ao solicitado em edital, tendo apresentado proposta de R\$ 19,00 (dezenove reais) por pessoa, para atendimento do objeto, Campos e Eventos e Comércio Eireli-ME constatou-se ter atendido ao solicitado em edital, tendo apresentado proposta de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) por pessoa, para atendimento do objeto e TCO Panificadora LTDA constatou-se ter atendido ao solicitado em edital, tendo apresentado proposta de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por pessoa. Diante das propostas apresentadas o Pregoeiro abriu para lance:

Empresa	Proposta Inicial	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5	Rodada 6
Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA	R\$19,00	R\$18,70	R\$18,00	R\$17,00	R\$16,85	R\$16,50	Manteve
Campos e Eventos e Comércio Eireli-ME	R\$19,85	R\$18,90	R\$18,60	R\$17,95	Declinou	Declinou	Declinou
TCO Panificadora LTDA	R\$19,50	R\$18,80	R\$18,50	R\$17,50	R\$16,90	R\$16,70	Declinou

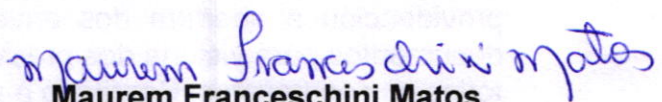
O pregoeiro questionou a licitante vencedora na rodada Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA sobre a possibilidade de ofertar menor lance em detrimento a última lance, porém a mesma informou que manteria o valor apresentado e não teria interesse em apresentar lance ou proposta inferior ao valor apresentado.

**SESCOOP/MS**Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

Logo após, a comissão abriu o envelope de Habilitação da licitante rodada Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA, onde constou ausência dos documentos, relacionados nos itens 8.2.A - Atestado de Capacidade Técnica e 8.2.D - Certidão de Falência Concordata. Diante deste fato, o Pregoeiro suspendeu a licitação as 14:36, para analisar e discutir com a CPL. A sessão foi reaberta as 14:50, o Pregoeiro informou à socia da empresa Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA, que diante a ausência de documentos obrigatórios, a empresa está desclassificada. O pregoeiro questionou se a licitante tinha interesse de interpor recurso e a mesma declinou. Dando continuidade, o pregoeiro negociou o preço junto a empresa TCO Panificadora LTDA classificada em 2ª colocada, e a mesma igualou o valor de R\$ 16,50 dezesseis e cinquenta reais da empresa Quituts Comercio de Bolos e Salgados LTDA. A CPL prosseguiu com a abertura do envelope de Habilitação, após a efetuada as devidas análises, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a documentação apresentada está de acordo com o solicitado no edital do referido processo licitatório. Em seguida, a presente documentação foi repassada aos presentes para análise e vistos. Dando prosseguimento, questionou os representantes da licitante se havia o interesse de apresentação de recursos sobre a fase de habilitação, ao passo que os mesmos abriram mão desse direito. A Comissão Permanente de Licitação deu andamento ao certame, informando que o processo que julgou a proposta da empresa TCO Panificadora LTDA no valor unitário por pessoa de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) a mais vantajosa, seguirá para adjudicação e homologação pela gestora da entidade e posteriormente para assinatura de contrato de fornecimento dos serviços licitados. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão do Certame Licitatório do pregão presencial 003/2023. Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

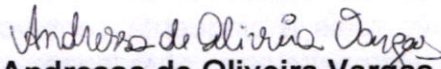


Luan Proença do Nascimento
Presidente da CPL



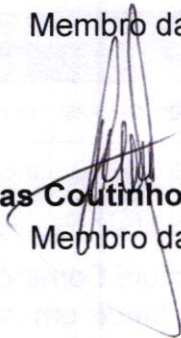
Maurem Franceschini Matos

Quituts Comercio de Bolos e
Salgados LTDA



Andressa de Oliveira Vargas
Membro da CPL

Edgar Gomes Escurra
representada Campos e Eventos e
Comércio Eireli-ME



Lucas Coutinho Rodrigues
Membro da CPL

João Rodrigues de Oliveira
TCO Panificadora LTDA